



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE BARRAGENS E CANAIS
(Processo Administrativo nº 25/2200-0000836-6)

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

1 OBJETO

Execução de serviços relacionados ao monitoramento ambiental, atendendo o Plano Básico Ambiental da Barragem do Arroio Jaguari e condicionantes da Licença de Instalação LIER 143/2024: Programa de Monitoramento da Flutuação do Lençol Freático e Programa de Monitoramento Sedimentológico.

2 JUSTIFICATIVA PARA O OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

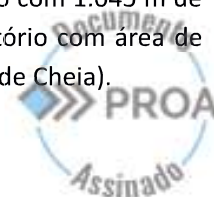
A conclusão das obras da Barragem Jaguari está prevista para março de 2026, conforme estabelecido nos cronogramas dos contratos 01/2008 e 01/2014.

No escopo do Contrato 01/2014 constam os serviços ambientais relacionados à implementação do Plano Básico Ambiental (PBA), que é composto por diversos programas ambientais, de acordo com o PBA vigente na época da licitação (PBA aprovado em 2009). Os programas objeto deste Termo de Referência não constam no escopo contratado em 2014, por terem sido exigências posteriores, um na revisão do PBA realizada em 2019 – Programa de Monitoramento da Flutuação de Lençol Freático, (Anexo 1).

Justifica-se, portanto, a contratação destes serviços de forma a atender as exigências legais de cumprimento das condicionantes da Licença ambiental e em vista de não haver mais possibilidades de aditamento no Contrato supracitado.

3 INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO

O empreendimento trata-se de uma barragem de usos múltiplos e sistemas associados em implantação no arroio Jaguari, na divisa dos municípios de São Gabriel/RS e Lavras do Sul/RS, sob as coordenadas Lat. -30.637636/ Long. -54.419654. Abrange obras de barramento com 1.045 m de extensão, na cota 156 m e altura na parte central de 25 m; e obras do reservatório com área de inundação de aproximadamente 2.417,06 ha na cota de 154,60 m (Nível Máximo de Cheia).



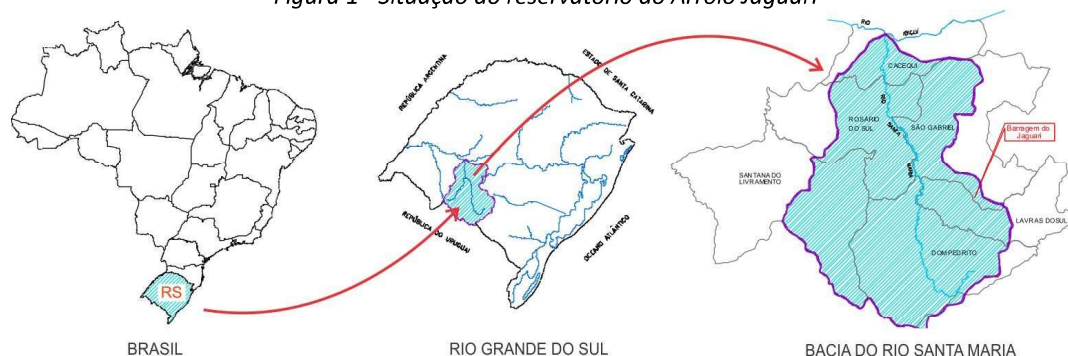
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS
CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5706



3.1 Localização e acessos

O Arroio Jaguari localiza-se na Bacia do Rio Santa Maria, na região oeste do estado do Rio Grande do Sul, precisamente nos municípios de São Gabriel e Lavras do Sul, conforme indica a Figura 1.

Figura 1 - Situação do reservatório do Arroio Jaguari



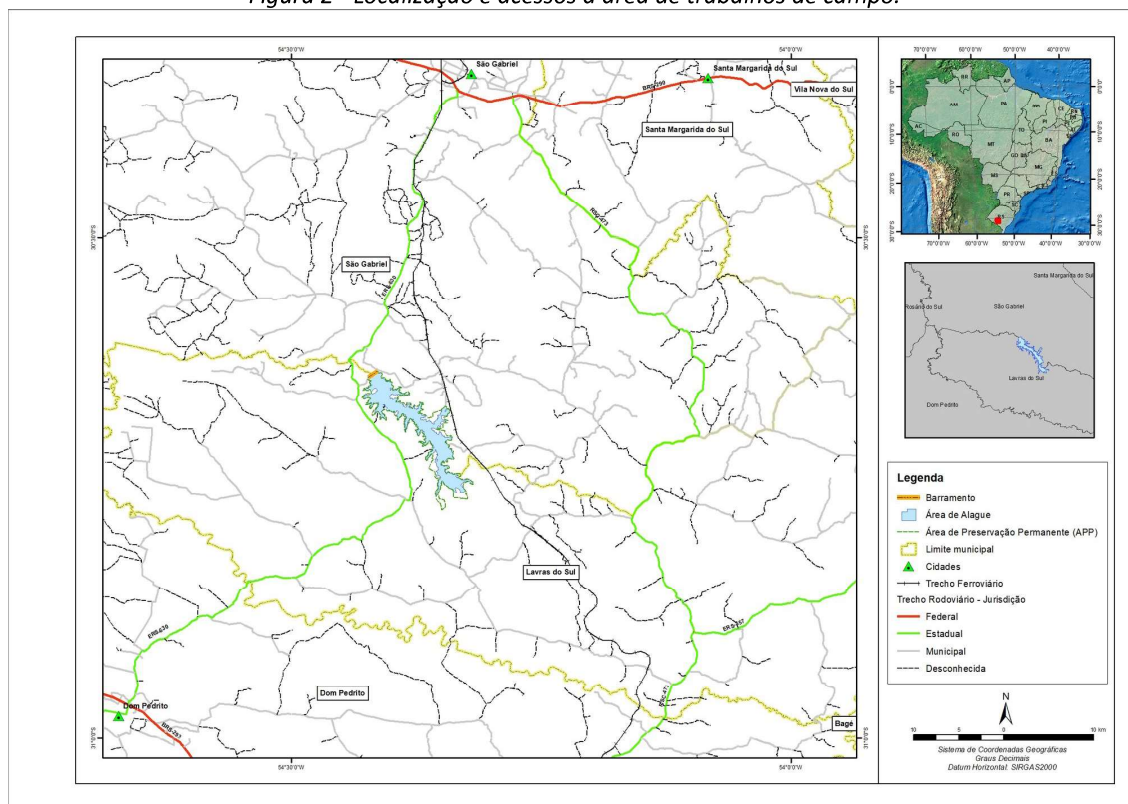
O acesso ao local da barragem pode ser feito tanto pelo Norte, partindo da cidade de São Gabriel, quanto pelo Sul através da cidade de Dom Pedrito, conforme ilustra o mapa da Figura 2.

- Pelo Norte: a partir da cidade de São Gabriel, na BR-290, toma-se a rodovia RS-630, até o local do empreendimento, cerca de 38 Km;
- Pelo Sul: a partir da cidade de Dom Perito, na BR-293 toma-se a rodovia RS-630 e, por cerca de 50 quilômetros, chega-se ao local do empreendimento.





Figura 2 - Localização e acessos à área de trabalhos de campo.



As obras foram iniciadas em 2009 e se encontram em andamento, com previsão de conclusão em março de 2026.

4 ESCOPO

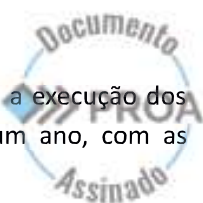
O escopo dos serviços objeto deste TR inclui atividades de dois programas ambientais, parte integrante do Plano Básico Ambiental do empreendimento, com alterações no Programa de monitoramento sedimentológico advindas de condicionantes da LIER 143/2024.

Ressalta-se a necessidade de atendimento da legislação e normas técnicas vigentes relacionadas ao objeto da contratação, em detrimento ao que consta no PBA, visto o tempo decorrido entre sua elaboração e da realização dos serviços.

A íntegra dos Programas ambientais, assim como a LIER 143/2024 são apresentadas no documento “Projeto Básico”, anexo do Edital.

4.1 Programa de monitoramento da flutuação do lençol freático

Para este programa, o escopo considerado neste processo licitatório compreende a execução dos procedimentos previstos para a fase de instalação, considerando o prazo de um ano, com as





metodologias e localização dos poços indicados no PBA. O texto completo do Programa é apresentado no Anexo 2.

Em resumo, trata-se dos seguintes serviços:

- Instalação de 7 poços de monitoramento
- Execução de 12 Campanhas de monitoramento
- Emissão de 12 relatórios mensais, com análise dos dados levantados nas campanhas
- Apoio técnico para solicitação de dispensa de outorga através do Sistema Online de Outorgas do Rio Grande do Sul (DRH/SEMA RS)
- Emissão de relatório final, com a consolidação dos resultados.
- Participação de reuniões com a contratante ou com órgão ambiental, conforme demanda.

Localização dos piezômetros

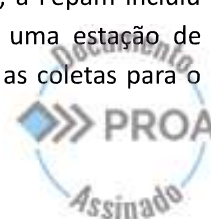
PIEZÔ METRO	LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
P1	Margem esquerda, jusante do reservatório	-30.638659°	-54.425054°
P2	Margem esquerda, metade final do reservatório	-30.684224°	-54.409884°
P3	Margem direita, metade final do reservatório	-30.676166°	-54.355151°
P4	Margem esquerda, metade inicial do reservatório	-30.700594°	-54.372238°
P5	Margem direita, metade inicial do reservatório	-30.709979°	-54.337955°
P6	Margem esquerda, metade inicial do reservatório	-30.757864°	-54.333735°
P7	Margem direita, montante do reservatório	-30.749385°	-54.297943°

Observação: A localização dos pontos poderá ser alterada, desde que tecnicamente justificada a impossibilidade de instalação do piezômetro no local indicado no PBA. Preferencialmente os novos pontos, quando ocorrer alteração, deverão ser localizados em áreas do empreendimento, evitando-se uso de áreas de terceiros.

4.2 Programa de monitoramento sedimentológico

Este programa consta no PBA com cronograma de atividades iniciando após o enchimento do reservatório, como pode ser observado no Anexo 3. Ao emitir a LIER 143/2024, a Fepam incluiu como condicionante a execução ainda na fase de instalação, com adição de uma estação de monitoramento a jusante das obras, na mesma localização onde são realizadas as coletas para o Programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais.

Dessa forma, como escopo deste TR para este programa devem ser considerados:



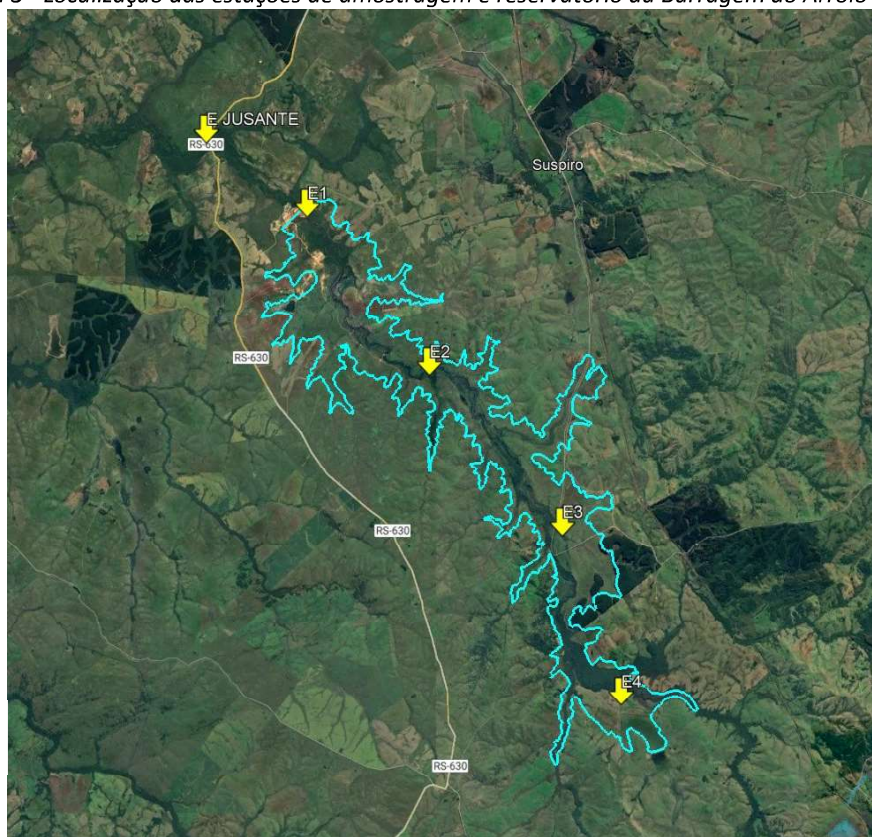


- Levantamento batimétrico incluindo trecho a jusante para abranger área da estação de coleta de qualidade de sedimentos “E Jusante” e área do futuro reservatório.
- 2 campanhas para coleta e análise qualitativa dos sedimentos em 5 estações de amostragem.
- Emissão de 3 relatórios parciais (um para cada campanha) e um para batimetria.
- Emissão de relatório final, com a consolidação dos resultados
- Participação de reuniões com a contratante ou com órgão ambiental, conforme demanda.

Coordenadas das estações de monitoramento de qualidade do sedimento

ESTAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
E1	-30.639170°	-54.416515°
E2	-30.673540°	-54.385851°
E3	-30.708170°	-54.352513°
E4	-30.744833°	-54.337715°
E JUSANTE	-30.623211°	-54.441842°

Figura 3 - Localização das estações de amostragem e reservatório da Barragem do Arroio Jaguari



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS
CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5706



Observações:

O conteúdo dos PBA referente aos programas que compõem o escopo desta contratação, assim como cópia da Licença de Instalação e Mapa de localização do empreendimento são apresentados no documento “Projeto Básico”, anexo do Edital.

A contratada deverá apresentar Plano de Trabalho até cinco (5) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

A fiscalização técnica do contrato definirá datas de entrega e formatos dos relatórios a serem entregues ao órgão ambiental.

Qualquer alteração de procedimento ou metodologia deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização do Contrato.

No escopo desta contratação não está prevista a supressão vegetal.

5 PRAZO

O prazo previsto para execução dos serviços é de doze meses, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

6 CRONOGRAMA

Os serviços contratados devem seguir o disposto no PBA, considerando a periodicidade das campanhas de cada programa ambiental. O cronograma a seguir apresenta as atividades dispostas ao longo do prazo de execução dos serviços e apresentação dos produtos.

O prazo de execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

PROGRAMA / ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROGRAMA DE MONITORAMENTO SEDIMENTOLÓGICO												
BATIMETRIA												
MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SEDIMENTO												
RELATÓRIO DE ANDAMENTO												
RELATÓRIO FINAL												
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FLUTUAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO												
INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETROS												
CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DE NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO												
RELATÓRIO DE ANDAMENTO												
RELATÓRIO FINAL												



7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a realização dos serviços, a contratada deverá possuir todos os equipamentos e ferramentas necessárias, tais como, estações de trabalho e softwares a serem utilizados, e no caso de trabalhos de campo: veículos apropriados para a área de trabalho (4x4), barcos motorizados, nível óptico eletrônico, ecossonda, enxadas, picaretas, pás, carrinhos de mão, trena, trados, perfuratriz/equipamento de sondagem, etc.

É de responsabilidade da contratada adquirir todos os materiais e softwares a serem consumidos durante a realização dos serviços. Os custos de aquisição destes materiais deverão estar incluídos no preço global dos serviços.

A contratada deverá estar atualizada com as alterações exigidas e/ou implantadas em relação às normas citadas nos documentos deste processo licitatório, respeitando-as e aplicando-as de imediato na prestação dos serviços.

A contratada deverá assumir a responsabilidade pela segurança da equipe que executará os serviços, incluindo o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, a fiscalização do uso destes EPIs e da adoção das corretas medidas de segurança para atividades realizadas no entorno dos reservatórios.

A contratada deverá manter uma equipe de profissionais especializados, selecionados em procedimento compatível com as atividades que serão desempenhadas, composta, no mínimo, por:

- 1 Coordenador geral TNS - Engenheiro civil/agrônomo/geólogo/ambiental: Responsável pela coordenação geral dos trabalhos: trabalhos de campo, processamento de dados e geração de relatórios técnicos.
- 1 TNS hidrólogo
- 1 TNS geólogo

A contratada deverá providenciar apoio logístico e operacional durante os trabalhos de campo e suporte nas atividades correlatas.

A contratada deverá manter uma equipe de profissionais especializados, selecionados em procedimento consentâneo com as atividades que irão ser desempenhadas.

A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

Até cinco (5) dias após a emissão da Ordem de Início de Serviço, o proponente deverá apresentar a nominata da equipe técnica, com indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços, comprovando registro ativo no CREA e CTF. A substituição dos profissionais ao longo da execução do contrato deverá ser informada à fiscalização. Quando a substituição for de profissional cuja experiência foi exigência do Edital, só será admissível se apresentados novos profissionais que atendam aos mesmos requisitos ali exigidos.



No caso da ocorrência de fatores externos que impossibilitem a execução dos serviços, tais como eventos climáticos, impedimento de acesso ao local de amostragem por terceiros, ou outro que não possa ser gerenciado pela contratada, a fiscalização do Contrato deverá ser comunicada o mais breve possível para aprovar alterações do cronograma.

Atender prontamente às consultas da CONTRATANTE, responsável técnica pelo contrato, elaborando os pareceres técnicos respectivos, objetivando subsidiá-la em suas decisões, informando-a sobre as atividades específicas que lhe forem atribuídas.

Contatos com o órgão licenciador ambiental ou outras instituições envolvidas com o empreendimento serão feitos diretamente pela Fiscalização técnica.

Participar de reuniões, visando dirimir questões técnicas porventura existentes, quando solicitado.

Informar à CONTRATANTE, responsável técnica pelo contrato, sempre que solicitada, sobre o andamento dos serviços e disponibilizar todo o conteúdo do trabalho realizado, inclusive a documentação, quando solicitado.

Atentar aos prazos acordados, evitando atrasos e envio dos serviços com erros.

Na execução dos serviços objeto da licitação, obriga-se a contratada a respeitar a legislação vigente sobre Segurança e Saúde Ocupacional, acatando recomendações específicas e outras que, nesse sentido, lhe sejam feitas pela contratante, sob pena de suspensão dos serviços e sem exoneração de culpa da contratada pelo atraso na respectiva execução.

Os empregados da contratada deverão ter conhecimento da função a ser exercida e possuir experiência de execução de serviços similares.

Disponibilizar as equipes requeridas para prestação dos serviços dentro dos prazos solicitados.

Caso ocorram danos aos equipamentos da contratada durante a execução dos serviços, ela deverá providenciar o reparo ou substituição imediata do equipamento para assegurar a continuidade do trabalho sem ônus para a contratante e ao cronograma acordado.

Responsabilizar-se por todas as despesas da Equipe de Trabalho (empregados), inclusive mão de obra, uniforme, transporte de mobilização e desmobilização, hospedagem e alimentação.

A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela prestação dos serviços, bem como pela qualidade dos equipamentos e ferramentas empregados e pelos processos utilizados na sua aplicação, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços efetuados.

Se por culpa da contratada, os serviços realizados apresentarem omissões ou defeitos decorrentes de sua execução, a contratante notificará, por escrito, a contratada, que deverá corrigir essas omissões ou defeitos, sem quaisquer ônus para o contratante, nos prazos por esta estabelecidos.

A contratada se compromete, até 1 (um) ano após a emissão do Termo de Quitação do Contrato a refazer ou corrigir, às suas expensas, os serviços ou parcelas destes que tenham sido executados com erro ou imperfeição técnica.





7.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

Expedir a Ordem de Serviço.

Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas.

Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Rejeitar os serviços executados em desacordo (ou com imperfeição) com os projetos, especificações técnicas, Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.

Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da Fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução das obras e dos serviços, fixando-lhe prazo para sua correção.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação das obras e/ou serviços.

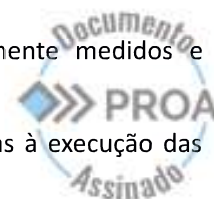
Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.

Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando o prazo da etapa correspondente às obras e/ou serviços for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais, multa(s) à CONTRATADA, dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Setor Financeiro da CONTRATANTE para que proceda à dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.

Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos às informações relativas à execução das obras e dos serviços.





No exercício de suas atribuições, fica assegurado à Fiscalização da CONTRATANTE, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como a todas as informações que julgar necessárias.

A Fiscalização da CONTRATANTE deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A execução de cada serviço/etapa será aferida pela Fiscalização, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços.

Analisar e aprovar o Plano de Trabalho dos serviços a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos.

Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.

Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços.

Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Realizar a medição dos serviços executados, emitindo o respectivo Relatório de Medição.

Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA.

Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos.

Verificar e aprovar os relatórios parcial e final de execução dos serviços elaborados.





Verificar e aprovar os mapas elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços efetivamente executados.

Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos dos estudos, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos.

Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertadas pela licitante vencedora.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro do contrato, após a aprovação dos produtos entregues no mês pela Fiscalização do Contrato.

Após o aceite dos serviços pelos Fiscais técnicos, o Fiscal Administrativo do contrato enviará autorização para emissão dos documentos necessários para o faturamento.

O pagamento será realizado conforme previsto no Contrato.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por processo de Concorrência eletrônica, com critério de seleção menor preço global.

Além da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira prevista no edital, a empresa deverá apresentar:

- a) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com habilitação para execução de serviços técnicos, idênticos ou similares ao objeto deste Edital, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da licitante, de possuir em seu quadro técnico permanente, profissional vinculado à mesma, com formação em nível superior na área de engenharia, com atribuições para desempenhar as atividades objeto do edital, devidamente reconhecidas pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

10 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação foram usados os quantitativos e valores unitários conforme apresentado na Planilha orçamentária, anexo do Edital.





25220000008366



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Os licitantes devem apresentar em suas propostas a composição analítica do percentual de BDI e dos Encargos Sociais (ES).

Os valores estimados tiveram por base preços do Sistema SICRO e Tabela de Consultoria do DNIT, bem como outros processos licitatórios de serviços similares e cotações de serviços especializados.

O valor máximo estimado para esta contratação consta na Folha de Dados, anexo do Edital.

11 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços deverão ser realizados atendendo as exigências da IN CELIC/SPGG 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, (disponível em <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1181620>), em especial ao disposto nos art. 10, §§ 1º e 2º, mas não se restringindo somente a estes, considerando os itens abaixo descritos.

11.1 Gestão de resíduos

Apresentar no Plano de Trabalho informações sobre tipos de resíduos que serão produzidos nas atividades de campo e destinações previstas principalmente nas atividades de implantação dos piezômetros, além do uso de equipamentos como barcos e outros, com necessidade de abastecimento de combustível no local, além do uso de pilhas e baterias.

11.2 Supressão de vegetação

Supressão de vegetação arbórea na área do reservatório da Barragem Jaguari, caso necessária para acesso ao rio, é atividade já licenciada através da LIER. Caso seja necessária supressão de vegetação em propriedades fora da área licenciada, a contratada deverá providenciar as devidas licenças ambientais. A supressão só poderá ser realizada após licenciamento, desde que aprovada pela Fiscalização técnica do contrato.

11.3 Aspectos socioambientais

11.3.1 Mão de obra

Deverá ser priorizada, na medida do possível, a contratação de mão de obra local.

Os trabalhadores deverão receber Equipamento de Segurança adequado às atividades desenvolvidas, atendendo as Normas de Segurança do trabalho vigentes.

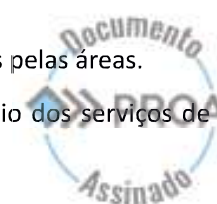
Todos os integrantes das equipes de campo deverão portar documento ou crachá de identificação.

Devem ser atendidas as Normas e Legislação vigentes, sendo proibidos o uso de fogo, caça e pesca durante a realização dos serviços de campo.

11.3.2 Relacionamento com terceiros

O acesso às propriedades deverá ser autorizado pelos proprietários/responsáveis pelas áreas.

A SOP será responsável pela comunicação prévia aos proprietários sobre o início dos serviços de campo e solicitação de acesso às propriedades.





25220000008366



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Elaine Soares de Lima Nunes

Analista ambiental – Engenheira agrônoma

Departamento de Barragens e Canais



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS
CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5706



25220000008366

Nome do documento: TR Programas monitoramento rev2.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Elaine Soares de Lima Nunes

SOP / DEOBC / 469593301

11/06/2025 18:04:10

